



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



Ofício n.º 163/2020/CM

Montenegro, 6 de outubro de 2020.

A Sua Senhoria a Senhora
VERA HORN
Presidente da Associação Comunitária do Bairro São João
Montenegro/RS

Assunto: Convite para reunião da CGP – PLC n.º 036/2020

Senhora Presidente:

Atendendo deliberação da Comissão Geral de Pareceres (CGP), convidamos para reunião da CGP, a realizar-se no **dia 13 de outubro do corrente ano, às 09h15**, na Sala de Reuniões desta Casa, a fim de tratar do Projeto de Lei Complementar nº 036/2020 (em anexo), que altera e revoga dispositivos atinentes a Lei Complementar n.º 4759, de 06.11.2007, que reestrutura o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Montenegro.

Atenciosamente,


Vereador Neri de Mello Pena – Cabelo,
Presidente.

Convidados: Sindicomerciários; Assoc.Comunitária Bairro São João; 3º Pelotão Ambiental.

ALS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

DELEX FAZ
Isso pode ser feito por
você e todos os outros

Ofício n.º 163/2020/CM

Montenegro, 6 de outubro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
Tenente LUIS FERNANDO DA SILVA
Comandante do 1º BABM – 3º Pelotão Ambiental
Montenegro/RS

Assunto: Convite para reunião da CGP – PLC n.º 036/2020

Senhor Comandante:

Atendendo deliberação da Comissão Geral de Pareceres (CGP), convidamos para reunião da CGP, a realizar-se no **dia 13 de outubro do corrente ano, às 09h15**, na Sala de Reuniões desta Casa, a fim de tratar do Projeto de Lei Complementar nº 036/2020 (em anexo), que altera e revoga dispositivos atinentes a Lei Complementar n.º 4759, de 06.11.2007, que reestrutura o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Montenegro.

Atenciosamente,

Vereador Neri de Mello Pena – Cabelo,
Presidente.

Convidados: Sindicomerciários; Assoc.Comunitária Bairro São João; 3º Pelotão Ambiental.

ALS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO

**“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



Ofício n.º 163/2020/CM

Montenegro, 6 de outubro de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
VALDENIR DA SILVA DE OLIVEIRA
Presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio
Montenegro/RS

Assunto: Convite para reunião da CGP – PLC n.º 036/2020

Senhor Presidente:

Atendendo deliberação da Comissão Geral de Pareceres (CGP), convidamos para reunião da CGP, a realizar-se no **dia 13 de outubro do corrente ano, às 09h15**, na Sala de Reuniões desta Casa, a fim de tratar do Projeto de Lei Complementar nº 036/2020 (em anexo), que altera e revoga dispositivos atinentes a Lei Complementar n.º 4759, de 06.11.2007, que reestrutura o Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Montenegro.

Atenciosamente,


Vereador Neri de Mello Pena – Cabelo,
Presidente.

Convidados: Sindicomerciários; Assoc.Comunitária Bairro São João; 3º Pelotão Ambiental.

ALS